PROCESSO	**1507534/2022**
INTERESSADO	**DIVERSOS**
ASSUNTO	**REGISTRO PROFISSIONAL**
DELIBERAÇÃO Nº 013/2021– CEFEP – CAU/PE	

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP, reunida ordinariamente em videoconferência no dia 05 de abril de 2022, em sua 57ª reunião, no uso das competências que lhe confere o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012 que trata de Registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o presente processo de solicitação de registro profissional provisório ou definitivo, em bloco, devidamente protocolizada, em ambiente próprio do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), sob o nº **1507534/2022**;

Considerando que os profissionais solicitaram, por requerimento devidamente instruído com arquivos digitais, via SICCAU, o pedido de registro profissional provisório ou definitivo;

Considerando que o registro para habilitação ao exercício profissional de arquitetos e urbanistas, diplomados no País por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público, será feito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou do Distrito Federal (CAU/UF) da jurisdição do domicílio do profissional;

Considerando que os profissionais só poderão usar o título de arquiteto e urbanista e exercer as atividades profissionais que lhes competem após se registrarem no CAU/PE;

Considerando que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que este poderá ser prorrogado por até igual período quando for apresentada justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado;

Considerando que quando apresentado o diploma de graduação, o registro será feito em caráter definitivo;

Considerando que o processo digital do registro profissional devidamente instruído, foi encaminhado à Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional do CAU/PE para apreciação que concederá o registro em conformidade com o currículo de formação escolar;

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela CEFEP;

Considerando a Deliberação nº 005/2018 – CEF-CAU/BR, que esclarece que todos os requerimento de registros de profissionais portadores de certificados de conclusão ou diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos reconhecidos, deverão ser objeto de deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

DELIBEROU:

1. Aprovar os registros definitivos dos profissionais abaixo relacionado:

1.1.	1505026	HAIANE GOMES DE OLIVEIRA GOUVEIA
1.2.	1504998	THAYLINE MARIA DOS SANTOS SANTANA
1.3.	1500579	RAFAEL DE LIMA DA SILVA
1.4.	1500542	ANDRESA MAROJA LEITE COSTA
1.5.	1500524	LEONILZA SANTOS DA SILVA
1.6.	1499828	MARCOS JOSÉ WERTER FILHO
1.7.	1498733	GICELLI MARIA DA SILVA
1.8.	1498199	FRANCISCO DOUGLAS BEZERRA DE BARROS FILHO
1.9.	1497213	RAYANNE GABRIELE AQUILINO
1.10.	1496155	ELIZABETH KARINA DA SILVA
1.11.	1494560	DYEGO HENRIQUE COSTA LIMA MOURA
1.12.	1494497	VASTI CUNHA SANTOS DE MEDEIROS
1.13.	1493603	DULCE URBANO DE ANDRADE FALCÃO RODRIGUES
1.14.	1490917	LIANKA SANTOS DA COSTA CIRNE
1.15.	1490806	CLAUDIA MORAES MARTINS
1.16.	1490062	DÉBORA MACHADO BELARMINO
1.17.	1489909	MARIA GABRIELLA BARROS PAIXÃO
1.18.	1489410	MYRELLA RENATA AMARAL VASCONCELOS
1.19.	1489334	MARIA CLARA FONSECA DOS SANTOS ALBUQUERQUE
1.20.	1489313	VICTÓRIA RAPHAELLY DO CARMO LOPES

2. Aprovar os registros provisório, dos profissionais abaixo relacionado:

2.1.	1506458	GEYSSON FERREIRA DE TORRES
2.2.	1506437	LUCAS MATEUS AURÉLIO DA SILVA
2.3.	1506425	PRISCILA HERCULANO E SILVA
2.4.	1506414	LARISSA LUNARA DA SILVA VASCONCELOS
2.5.	1506408	JULIA CARLA SANTANA DOS SANTOS
2.6.	1505999	ANA CAROLYNE DE FREITAS MENDONÇA
2.7.	1505849	ISADORA MELO BRADLEY BACHMANN
2.8.	1505742	BÁRBARA LÍVIA SILVA FÉLIX
2.9.	1505729	STEPHANY LAYS OLIVEIRA E SILVA
2.10.	1505060	MARIANNE FERNANDES RANGEL
2.11.	1505005	MURILO TIMÓTEO DE OLIVEIRA
2.12.	1504928	NEUMA CRISTINA CARVALHO SOUSA
2.13.	1503999	PATRICIA CARNEIRO BASTOS
2.14.	1503986	ACSA DIANA BRASILEIRO CAVALCANTE
2.15.	1503653	TERESA RAQUEL DUTRA CAHÚ

2.16.	1503638	SÉRGIO DOS SANTOS VERÍSSIMO
2.17.	1503543	BRENDA DE PAULA CALIFE
2.18.	1501995	THAINÁ FERREIRA DA CUNHA
2.19.	1501769	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA CORDEIRO
2.20.	1501758	JEOVÁ CESAR DA SILVA DE LIMA
2.21.	1501033	RAMON LUCAS DE LIMA
2.22.	1500598	BEATRIZ REGINA MARCIANO MARANHÃO
2.23.	1500510	MARINA CARNEIRO PROTO AGRA
2.24.	1499818	FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA
2.25.	1499609	JULIA NEVES LUMACK DO MONTE
2.26.	1498804	THAYNÁ CATARINA PEREIRA DA SILVA
2.27.	1498755	BIATRYCE HAYDEE LUNA DA ROCHA
2.28.	1498748	CASSIO MOREIRA DE MELO AMARAL
2.29.	1498730	WESLEY MORAIS DA SILVA
2.30.	1497245	PEDRO HENRIQUE VALENÇA FERREIRA
2.31.	1496176	EDUARDA VIEGAS LEMOS DA SILVA
2.32.	1494536	ILANA LANDEN
2.33.	1493620	ALEXANDRE HENRIQUE DE BARROS
2.34.	1493566	ERIKA ALMEIDA NASCIMENTO
2.35.	1492482	SYARA BRITTO ALMEIDA VIEGAS
2.36.	1491591	VICTORIA AQUINO PEIXOTO DE SAMPAIO CARVALHO
2.37.	1490097	LUIZA DE LIRA COSTA
2.38.	1489976	MARIA LUISA MOREIRA DOS SANTOS RAMOS
2.39.	1489960	YANKA SALVADOR GONÇALVES
2.40.	1489921	GUILHERME ARAUJO DE SA MOREIRA
2.41.	1489356	JULIANA DE CARVALHO LIRA

Recife, 05 de abril de 2022.

Josephana Neri T. De Melo Vieira Coordenadora Suplente	**Cristiana Maria C. De Araujo Estelita** Coordenadora Adjunta	**Suely Alice Vasconcelos Mangabeira** Membro	**Sérgio Ricardo Alcântara Manzi** Assessor da CEFEP CAU/PE